



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 21/22 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 323/11)
(VEREADOR MILTON LEITE – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Rene Ernani Toccheton o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Esparta e João Teizen Sobrinho, situado no Distrito do Socorro, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rene Ernani Toccheton o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Esparta e João Teizen Sobrinho (Setor 95 – Quadra 252), situado no Distrito do Socorro, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente